



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 211/2021



**CONTRATO N.º 04/2021**

**CONTRATO N.º 04/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental e, de outro lado a empresa **ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.285.048/0001-19, com endereço na rua Bandeirantes, 4675, sala A - Tiradentes – Porto Velho/RO, CEP: 76.824-676, fone (69) 98125-5670, e-mail: engeservice.ltda@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, senhor Ronés Souza de Carvalho Lima, CPF-MF n.º 598.537.512-91 e portador da Carteira de Identidade n.º 506.837 SSP/RO, tendo em vista o que consta do PROAD N.º 211/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias e demais anexos que acompanham este documento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos ID 19, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 17/6/2021.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 211/2021

2.2. A vigência da contratação iniciará a partir da assinatura contratual, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardado o prazo da garantia da prestação dos serviços.

2.3. O prazo de execução do objeto é de 45 dias e será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico ID 19.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução será precedida da correspondente solicitação da contratada, devendo ser motivada e pertinente com os fatos arquivados no Diário de Obra, observando a adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 104.992,88 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas / Elemento de Despesa: 3390.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nota de empenho n.º 284/2021 de 8/6/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

5.2. Se for o caso, a Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo e das certidões





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 211/2021

relacionadas abaixo:

5.2.1 SICAF atualizado; ou

5.2.2 a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

5.2.3 b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.2.4 c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

5.2.5 d) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (Acórdão nº 6571/2012 – TCU – 2ª Câmara);

5.2.6 Informações à Previdência Social – GFIP, da Relação de Trabalhadores Constantes no arquivo SEFIP, com autenticação bancária ou devidamente acompanhados de comprovantes de recolhimento bancário ou comprovante emitido via internet, contratos temporários (se houver) dos empregados colocados a serviço do Tribunal, recibos de pagamento, folha de pagamento, relatório dos serviços executados e declaração de que a empresa mantém escrituração contábil em dia, fazendo referência, inclusive, à nota fiscal/fatura apresentada, devendo a referida declaração ser assinada pelo sócio-gerente da empresa contratada e por contador;

5.2.7 Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade;

5.2.8 A Contratada deverá apresentar cópias das folhas de pagamento, dos contracheques e dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais do mês anterior, a partir do segundo mês da vigência do contrato.

5.2.9 e) Outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade;

5.3. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. A Administração do TRT14 está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não forem honrados pela Contratada, conforme Acórdão do TCU nº 1.214/2013 – Plenário.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 211/2021

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365 - I = (6/100)/365 - I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

6.2. A contratada responsabilizar-se-á civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico ID 19, anexo do Edital, quais sejam, servidores Samurai de Figueiredo Silva e Luiz Gonzaga Mota, respectivamente, fiscal e substituto eventual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 211/2021

10.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

10.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

10.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Estudos Preliminares.

10.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

10.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites dos previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1 Os serviços serão executados no imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO, situado na Rua Tocantins, 3.097 – Centro – Machadinho D'Oeste/RO.

12.2 Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 211/2021

dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente com os fatos arquivados no Diário de Obra.

12.3 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos.

12.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nos demais documentos do projeto (plantas, detalhes, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias etc), devendo ser corrigidos no prazo fixado pela fiscalização, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.5 Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 211/2021

15.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rondônia - Justiça Federal.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Instrumento, em uma única via.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)  
Romário Nunes Thaddeu  
Diretor Geral do TRT-14ª Região  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
Rones Souza de Carvalho Lima  
ENGESERVICE SERV. E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CONTRATADA



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**SECRETARIA**  
**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021**

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Innovare Engenharia e Treinamento Ltda, CNPJ:30.701.985/0001-43; OBJETO: Execução dos Serviços de reforma nas áreas da Administração Superior do Tribunal; PROCESSO TRT8 nº:1450/2021; VALOR TOTAL: R\$883.697,08 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, com prazo de execução fixada na Ordem de Serviço; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 01/2021; DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2021; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Graziela Leite Colares, Presidente e, a Sra. Ana Paula dos Santos Catete, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 80012**

Nº Processo: 97725. Objeto: Contratação de serviços de Contínuo, Carregador, Operador de Empilhadeira e Encarregado, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Polo Curitiba. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 9. Andar, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/80012-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Havendo divergência entre as informações constantes no [comprasnet](http://comprasnet) e no edital, prevalecerão as do último.

ALEXANDRO FURQUIM  
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2021) 80012-00001-2021NE000241

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 27/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/06/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão à Internet, via fibra ótica, por meio de link dedicado, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos para as Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região no Tocantins. Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/07/2021, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 25/06/2021) 080016-00001-2021NE000033

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 7/2021**

Objeto:SRP para contratação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre no âmbito do DF.Empresa Vencedora:Vip ServiceClub Locadora e Serviços Ltda, Preço Unitário:R\$2,48.Brasília,25 de junho de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 25/06/2021) 080016-00001-2021NE000033

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 29/2021**

Objeto:SRP para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em madeira.Certame deserto.Brasília, 25 de junho de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 25/06/2021) 080016-00001-2021NE000033

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CADASTRAMENTO**

Processo nº 0004552-31.2021.5.10.8000. Termo de Cadastramento nº 096/2021. Parte: CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS. Objeto: viabilizar o recebimento pelo CONFERP, de todas as comunicações processuais (citações, intimações e notificações) por meio eletrônico, no Sistema PJe. Assinatura: 22/06/2021. Pelo TRT da 10ª Região: Dr. Brasilino Santos Ramos, Desembargador-Presidente. Pela Contratada: Donne Pinheiro Macedo Pisco, Rep. Legal.

**EXTRATO DE TERMO DE CADASTRAMENTO**

Processo nº 0005001-86.2021.5.10.8000. Termo de Cadastramento nº 108/2021. Cadastrada: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Objeto: viabilizar o recebimento pelo COFEN de todas as comunicações processuais (citações, intimações e notificações) por meio eletrônico, no Sistema PJe. Assinatura: 24/06/2021. Pelo TRT da 10ª Região: Dr. Brasilino Santos Ramos, Desembargador-Presidente. Pela Cadastrada: Márcia de Oliveira Camões, Rep. Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 80002**

Nº Processo: MA-308/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO-SEDE DESTA TRIBUNAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Tefé, 930, Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/80002-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS  
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 25/06/2021) 80002-00011-2021NE000093

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5276/2021 - UASG 80013**

Nº Processo: 52762021. Objeto: Aquisição de 06 (seis) módulos de Estantes Porta Pallets, com instalação, no prédio do Almoxarifado do TRT-SC. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro/florianópolis/sc, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/80013-5-05276-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 13h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GISLENE CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO  
Apoio e Pregoeiro/coordenador

(SIASGnet - 25/06/2021) 80013-00001-2021NE000051

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: CD 5804/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial e pessoal para a prestação de serviços de vigilância armada, nos parâmetros estabelecidos, a serem executados de forma contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra, nas instalações do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú. Valor: R\$ 15.170,00 mensais. Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa 3390.37.03 - Vigilância Ostensiva. Vigência: 90 dias a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 25-6-2021. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Luiz Hermes Bordin, Diretor.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 5460/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Una Marketing de Eventos Eireli Epp. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 16-7-2021 e 15-7-2022. Data da assinatura: 25-6-2021. Pelo TRT: Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Fabrício Guimarães Julião, Diretor.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 04/2021.** PROAD N.º 211/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ-MF sob o n.º 02.285.048/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Vara do Trabalho de Machado D'Oeste/RO, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias e demais anexos que acompanham este documento, decorrente de procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 07/2021 e proposta. Vigência: 17/6/2021 até o pagamento total do valor do objeto, com prazo de conclusão de 45 dias, contado a partir da ordem de serviço. Assinado: 17/6/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho 168137, elemento de despesa 3390.39.16, correspondendo o valor desta contratação em R\$ 104.992,88. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Rones Souza de Carvalho Lima, representante legal da contratada.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2019  
PROAD N.º 29113/2018. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: QUIMITEC QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ-MF sob o n.º 97.371.470/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência, reajuste de preço, dotação orçamentária, atualização da garantia contratual e ratificação dos servidores que farão a fiscalização dos Serviços de Tratamento Químico Preventivo e Corretivo de Águas do Sistema de Ar Condicionado da Central do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região, conforme especificações detalhadas do Termo de Referência (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico n.º 41/2018 e nova Proposta comercial Id 109. Vigência: 22/7/2021 a 21/1/2024. Assinado: 21/6/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, elemento de despesa 3390.39.16, correspondendo o valor desta contratação a monta mensal de R\$ 3.840,00 e anual de R\$ 46.080,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Jorge Assis de Godoy, representante legal da contratada.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019  
PROAD N.º 31449/2018. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ-MF sob o n.º 02.251.574/0001-68. Objeto: suspensão por mais 120 dias a partir de 29/6/2021 e término em 26/10/2021 com esteio no art. 78, XIV, da Lei n. 8666/93 c/c suspensão das atividades presenciais, alusivas ao Contrato n.º 06/2019, que trata dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, instaladas no Núcleo de Serviços Gráficos do Regional, conforme especificações detalhadas do Termo de Referência (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico n.º 046/2018 e Proposta. Assinado: 22/6/2021. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Jean Carlos Delgado, representante legal da contratada.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020  
PROAD N.º 12358/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: GRAFFPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., CNPJ-MF sob o n.º 04.494.817/0001-14. Objeto: suspensão por mais 120 dias a partir de 29/6/2021 e término em 26/10/2021, com esteio no art. 78, XIV, da Lei n. 8666/93, alusiva ao Contrato n.º 02/2020, que trata dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos instalados na Seção de Serviços Gráficos deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico n.º 07/2020 e Proposta de Preços. Assinado: 21/6/2021. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, a senhora Lázara Maria de Almeida Carvalho, representante legal da contratada.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 8/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº Proad 10273/2021., publicada no D.O.U de 24/05/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de assistência à saúde para a prestação de assistência médica, garantindo coberturas de serviços médico-hospitalares de assistência ambulatorial, hospitalar e obstétrica, tratamentos, exames complementares, internações hospitalares e demais serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, conforme descrição do Termo de Referência. Novo Edital: 28/06/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 Centro PORTO VELHO - RO Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/07/2021, às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDER PIRES PANTOJA  
Pregoeiro

(SIDE - 25/06/2021) 080015-00001-2021NE000001

